

EDITAL 03/2020

DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DA FACULDADE SOLIDÁRIA ESAB PARA O 2º SEMESTRE DE 2020

A **Escola Superior Aberta do Brasil – ESAB**, credenciada pela Portaria MEC nº 717, de 08 de agosto de 2013, por seu representante legal, no uso de suas atribuições, torna público o edital para o **processo seletivo da Faculdade Solidária ESAB**, na modalidade de ensino à distância – EAD, destinados a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, preferencialmente aos mais afetados pela pandemia do COVID-19, na forma e condições previstas neste edital.

O programa prevê a disponibilização de 1.200 (mil e duzentas) vagas para bolsas de estudos integrais nos cursos de graduação da ESAB, divididas em quatro fases, sendo 300 vagas para cada fase. As datas, regulamentos e cronogramas das próximas fases serão definidos e publicados posteriormente em novos editais.

Para essa primeira fase as condições previstas neste edital são:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas 300 vagas com bolsas de estudos integrais para os cursos:

- 1.1.1. **100 (cem) vagas para Administração Pública** - Bacharelado EAD. Autorizado pela Portaria MEC nº 1.207/2017;
- 1.1.2. **100 (cem) vagas para Logística** – Tecnólogo EAD. Autorizado pela Portaria MEC nº 377/2019; e
- 1.1.3. **100 (cem) vagas para Gestão de Recursos Humanos** – Tecnólogo EAD. Autorizado pela Portaria MEC nº 964/2017.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

- 2.1.1. Preenchimento do formulário de matrícula disponibilizado no site (obrigatório e eliminatório);
- 2.1.2. Preenchimento do questionário socioeconômico (obrigatório e eliminatório);
- 2.1.3. Realização da Prova de Redação (classificatório);
- 2.1.4. Envio dos documentos solicitados nesse edital para a realização da matrícula (Eliminatório).

2.2. As etapas do processo seletivo estão definidas no **ANEXO I – CRONOGRAMA** deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA FACULDADE SOLIDÁRIA ESAB

3.1. Para aprovação no Processo Seletivo da Faculdade Solidaria ESAB, o candidato deverá preencher todos os requisitos descrito neste edital;

3.2. Serão **desclassificados** os candidatos que:

3.2.1. Possuem curso superior concluído ou incompleto, em qualquer modalidade;

3.2.2. Sejam beneficiados por programa de custeio educacional mantidos pelos governos, municipal, estadual ou federal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. É vetada a participação de colaboradores, estagiários, terceirizados e parentes em até segundo grau de funcionários da ESAB, bem como todos os envolvidos na realização do **processo seletivo da Faculdade Solidária ESAB**;

4.2. É permitida apenas 1 (uma) única inscrição por candidato;

4.3. Inscrições incompletas serão automaticamente **desclassificadas**.

5. DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

5.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição, será aplicado um questionário socioeconômico no ambiente do Processo, sendo obrigatório o preenchimento;

5.2. O candidato deve responder o questionário ciente de que caso haja divergências ou falsidade nas informações fornecidas, poderá ser desclassificado a qualquer tempo e, caso já tenha iniciado o curso, perderá o direito ao benefício da bolsa de estudos integral.

6. DA PROVA DE REDAÇÃO

6.1. A Prova deverá ser realizada por meio do acesso do candidato ao ambiente do Processo Seletivo <https://esab.edu.br/faculdade-solidaria-esab/>;

6.2. O texto deve conter no mínimo 150 (cento e cinquenta) e no máximo 400 (quatrocentas) palavras;

6.3. A Prova de Redação possui caráter classificatório com notas variando de 0 (zero) a 10 (dez);

6.4. A nota mínima para a aprovação é 7 (sete) pontos;

6.5. O tempo para realização da Prova de Redação será de 45 (quarenta e cinco) minutos;

6.6. O candidato terá apenas uma oportunidade para a realização da Prova de Redação;

6.7. A continuidade da conexão de internet e das condições necessárias à realização da Prova de Redação é de responsabilidade do candidato. Caso o sistema apresente falhas alheias às condições do candidato, este deverá retornar para realizar a prova de redação em até 24 horas;

6.8. Candidatos que enviarem redações consideradas plágio serão desclassificados. Será considerado plágio qualquer trecho superior a 1 (uma) frase copiada de outra fonte;

6.9. O uso de termos de baixo calão, impróprios, ofensivos, rudes, obscenos, agressivos ou que atentem contra os princípios da dignidade humana, bem como textos não condizentes com o conteúdo proposto, serão desclassificados.

7. DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1. A efetivação da matrícula dos candidatos classificados será confirmada após recebimento de toda a documentação informada em nosso site, conforme descrição abaixo:

- 7.1.1. Declaração no ANEXO II deste edital, preenchida e assinada – o candidato declara que não possui curso superior concluído ou incompleto, em qualquer modalidade e não é participante ou beneficiado por quaisquer tipos de programas de custeio educacional mantidos pelos governos, municipal, estadual ou federal;
- 7.1.2. Requerimento de matrícula preenchido e assinado;
- 7.1.3. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchido e assinado;
- 7.1.4. RG (Em atendimento à Lei nº 7.088, de 23 de março de 1983, para o aluno estrangeiro, o documento oficial é o RNE);
- 7.1.5. CPF (cópia simples legível);
- 7.1.6. Título de Eleitor (cópia simples frente e verso legível);
- 7.1.7. Certificado de Reservista (Sexo Masculino – Obrigatório) – cópia simples frente e verso legível;
- 7.1.8. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples legível);
- 7.1.9. Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (cópia simples legível);
- 7.1.10. Diário Oficial com a publicação da Conclusão do Ensino Médio (somente para concluintes na modalidade de supletivo do Estado do Rio de Janeiro – cópia simples legível);
- 7.1.11. Comprovante de Residência (cópia simples legível);
- 7.1.12. 1 Foto 3x4 recente (Após realizar a matrícula, anexar no campus virtual no link secretária/meus dados);
- 7.1.13. Vencido o prazo para a matrícula, havendo vagas remanescentes, serão convocados em ordem decrescente, os candidatos classificados no Processo Seletivo, até o preenchimento de todas as vagas oferecidas para cada curso.

7.2. Observações:

- 7.2.1. As cópias devem ser postadas em formato PDF;
- 7.2.2. As cópias devem ser feitas na escala preto e branco de forma individual de cada documento (1 cópia simples por página);
- 7.2.3. No espaço testemunha no contrato de prestação de serviços educacionais o preenchimento é de responsabilidade da ESAB;
- 7.2.4. Documentação apresentada fora dos moldes solicitados acarretará na eliminação do candidato;
- 7.2.5. As assinaturas nos documentos devem ser de igual forma a assinatura do seu RG.

8. DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

8.1. A fim de manter o benefício obtido pelo Processo Seletivo da Faculdade Solidaria ESAB, o candidato deverá observar os seguintes critérios:

- 8.1.1. Não poderá reprovar em nenhum semestre nos termos do manual do aluno e do Regimento Interno da ESAB;
- 8.1.2. Caso o aluno reprove em alguma disciplina, caberá ao conselho formado pelos coordenadores dos cursos e a direção acadêmica da ESAB analisar cada caso e decidir sobre a suspensão ou manutenção do benefício da bolsa integral de estudos. O conselho é soberano e não caberá recurso de suas decisões;
- 8.1.3. O benefício da bolsa integral de estudos descrito neste edital não comportará a dependência acadêmica. Quando for o caso, caberá ao aluno arcar com os custos envolvidos para cursar a disciplina novamente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso aos seguintes recursos técnicos para poder assistir o curso e realizar as atividades propostas:

- 9.1.1. Dispositivo (celular, tablet, notebook ou computador) capaz de processar arquivos multimídia e 10Gb de espaço para armazenamento de arquivos (disco ou nuvem);
- 9.1.2. Conexão à Internet com velocidade mínima de 1Mbps;
- 9.1.3. Possuir kit multimídia: microfone, fones de ouvido e webcam;
- 9.1.4. Ter instalado no dispositivo, leitor de arquivos em formato PDF (recomenda-se o Adobe Reader) e Power Point;
- 9.1.5. No caso de desktop, ter instalada a última versão da plataforma java, disponível por meio do link: <https://java.com/pt/download/index.jsp>

9.2. A participação do Processo Seletivo Faculdade Solidaria ESAB implica a plena aceitação dos regulamentos constantes neste Edital;

9.3. A ESAB se reserva o direito de encerrar a campanha "Faculdade Solidária" a qualquer tempo, suspendendo o ingresso de novos bolsistas. Neste caso, os bolsistas já contemplados mantêm garantidos o seu benefício;

9.4. Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora dos prazos estabelecidos neste edital;

9.5. Caso haja divergências ou falsidade nas informações e documentações fornecidas, o candidato perderá o benefício da bolsa de estudo integral;

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da ESAB;

9.7. Informações sobre o Processo Seletivo da Faculdade Solidaria ESAB poderão ser obtidas diretamente pelo canal de atendimento **Fale Conosco** disponível no site: <https://esab.edu.br/atendimento/>, dentro do horário comercial.

Vila Velha/ES, 01 de agosto de 2020.



Nildo Ferreira
Diretor Geral

ANEXO I – CRONOGRAMA DA FACULDADE SOLIDÁRIA DO 2º SEMESTRE DE 2020

Etapas	Datas Previstas*
Inscrições	03/08/2020 a 31/08/2020
Preenchimento do Questionário socioeconômico	03/08/2020 a 31/08/2020
Realização da Prova de Redação	03/08/2020 a 31/08/2020
Publicação da lista dos aprovados - 1ª chamada	11/09/2020
Matrícula e envio de documentação	14/09/2020 a 30/09/2020
Matrícula e envio de documentação (vagas remanescentes)	A partir de 01/10/2020

** O cronograma poderá ser alterado conforme as análises realizadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Faculdade Solidária ESAB.*

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DIPLOMA E PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMA DE CUSTEIO EDUCACIONAL

Eu, _____,
residente à _____,
Cidade _____, UF _____, CEP _____ - _____,
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____,
declaro, para os devidos fins, que não possuo diploma de nível superior e não sou beneficiado por nenhum programa de custeio educacional oferecido pelo governo, seja municipal, estadual ou federal.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que perderei os benefícios do programa **Faculdade Solidária ESAB** e responderei nos termos da lei em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura do Declarante